

## Obrigaç o de exibir valor de tributos de combust veis   questionada

A Confedera  o Nacional do Com rcio de Bens, Servi os e Turismo (CNC) ajuizou no Supremo Tribunal Federal uma a  o direta de inconstitucionalidade contra dispositivo do Decreto [10.634/2021](#), da Presid ncia da Rep blica, que obriga os postos de combust veis a informar os valores estimados de tributos das mercadorias e dos servi os oferecidos por meio de painel afixado em local vis vel. O relator da a  o   o ministro Ricardo Lewandowski.

Reprodu  o



Segundo entidade, decreto inova sobre a legisla  o federal, usurpando a compet ncia legislativa do Congresso Nacional

Reprodu  o

A entidade alega que, de acordo com a Lei de Transpar ncia Fiscal (Lei 12.741/2012), essa informa  o deve constar dos documentos fiscais emitidos nas vendas ao consumidor e que pode ser apresentada em painel afixado no estabelecimento. Assim, o decreto transformou em obrigat ria uma previs o que a lei estabeleceu como faculdade.

Segundo a CNC, o dispositivo questionado, ao criar obriga  es n o previstas em lei, viola os incisos IV e VI do artigo 84 da Constitui  o Federal e contraria o princ pio da separa  o de poderes ao inovar sobre a legisla  o federal, usurpando a compet ncia legislativa do Congresso Nacional. *Com informa  es da assessoria de imprensa do Supremo Tribunal Federal.*

**ADI 6.851**

**Date Created**

27/05/2021